

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) do Trabalho da **02ª Vara do Trabalho da Comarca de Canoas/RS**, será levado à hasta pública o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos, cujas partes são: **reclamante** PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE LIMA e **reclamadas** P.MULLER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. E OUTROS (4), **processo nº 0020360-61.2021.5.04.0202**.

1º LEILÃO: 24/06/2026 – HORÁRIO DE INÍCIO: 10h00min

2º LEILÃO: 22/07/2026 – HORÁRIO DE INÍCIO: 10h00min

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica, através do site www.rauppleiloes.com.br.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, deste modo, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, inviabilizando a sua participação no ato.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote urbano n.º 49, na Rua Piauí, da quadra 144, da Vila Niterói, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Piauí, Paraná e Fernando Ferrari, possuindo a área superficial de (484m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, onde faz frente, na extensão de (11m), no alinhamento com a Rua Piauí; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de (11m), com o lote 50, que é ou foi de propriedade da Empresa Territorial Niterói Ltda.; ao Leste, na extensão de (44m), de frente ao fundo, com o lote 51, que também é ou foi de propriedade da Empresa Territorial Niterói Ltda.; e ao Oeste, na extensão de (44m), de frente ao fundo, com o lote 47, que é ou foi de propriedade de Albino Muller e sua esposa Arlinda Moutinho Muller, Dista (264m) da esquina com a Rua Ferrari. Tudo conforme a **matrícula n.º 73.791** do Registro de Imóveis de Canoas/RS.

BENFEITORIAS: Informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça em 12/2025: O presente imóvel trata-se de um pavilhão comercial em que temos 3 terrenos, todos identificados pelo número 264 da Rua Piauí, no entanto, o descrito aqui trata-se do Pavilhão mais a direita do terreno olhando de frente para o mesmo estando em pé na rua. O Referido pavilhão possui a frente mais recuada em relação a rua e tem área menor que os demais.

AValiação: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação, a venda será pelo maior lance, tendo a exequente preferência para a adjudicação, na forma do artigo 888, § 1º, da CLT, inadmitido preço vil.

ÔNUS: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada **LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS** ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes.

A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital, sendo ônus do arrematante, inclusive, localizar o imóvel com exatidão, caso necessário.

Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

Nos termos do art. 320-G do Provimento nº 149/2023 do CNJ, com a redação dada pelo Provimento nº 188/2024, as restrições e gravames eventualmente existentes na matrícula do imóvel (tais como hipotecas, penhoras, indisponibilidades, entre outros) serão cancelados por determinação do Juízo da Arrematação. Os **EMOLUMENTOS** cartorários decorrentes do registro da Carta de Arrematação, bem como dos atos de cancelamento das referidas restrições, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo disposição judicial em sentido diverso.

Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Aquele que possuir algum direito de preferência na aquisição do (s) lotes (s) apregoado (s) e quiser exercer tal privilégio, deverá, em até 24h do leilão, cadastra-se no site www.rauppleiloes.com.br, mediante o envio da documentação necessária, e contatar a equipe do Leiloeiro, também previamente à licitação. Quando do contato, deverá o interessado informar sobre qual bem incide o seu direito.

PRAZO DE PAGAMENTO: 01 (um) dia útil a contar da realização da hasta pública, devendo-se garantir o lance, no dia do leilão, com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do CPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou, em caso de adjudicação, pelo adjudicante, na base de 5%.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCISRS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 99666-6585

E-mail: rauppleiloes@gmail.com

Rua Otávio Schemes, nº 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí, RS. | CEP 94155-000.

Fone: (51) 3431-0404 / 3423-3333 / (51) 99666-6585

Home Page: www.rauppleiloes.com.br | e-mail: naioraupp@terra.com.br

